PROJETO DE LEI /2025

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com a Fundação Padre Enio Martin - FUENIO.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por intermédio da Fundação de Cultura e Artes – FUNDARTE, a firmar convênio com a **FUNDAÇÃO PADRE ENIO MARTINS**, fundação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 02.625.727/0001-90, com sede à Rua Afonso Canedo, n.º 47, Centro, Muriaé/MG, para a transferência de recursos financeiros no valor de até R$10.000,00 (dez mil reais), destinados à execução de ações conjuntas de caráter cultural, educacional, científico e social em benefício da população muriaeense.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 26 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.26 16:47:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé/MG, 26 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de **URGÊNCIA**, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposição tem por finalidade autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Fundação de Cultura e Artes – FUNDARTE, a firmar convênio para a transferência de recursos financeiros para a Fundação Padre Ênio Martin -FUÊNIO, instituição de reconhecida credibilidade e relevante contribuição social, educacional e cultural para a comunidade de Muriaé.

Portanto, a celebração do referido convênio tem como objetivo a execução de ações conjuntas de caráter cultural, educacional, científico e social, assegurando benefícios diretos e duradouros à população. Trata-se de uma oportunidade ímpar de unir esforços entre o poder público e uma fundação com sólida experiência e histórico de resultados concretos, garantindo maior viabilidade e eficiência às iniciativas propostas.

Através do presente convênio, o Município de Muriaé reforça seu compromisso com a promoção da cidadania, a inclusão social e a valorização da cultura e da educação, investindo em projetos capazes de transformar realidades, ampliar oportunidades e fortalecer o desenvolvimento humano em nossa comunidade.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.26 16:47:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal